

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS  MODELO 3 Anexo F	1 CATEGORIA F RENDIMENTOS PREDIAIS	2 ANO DOS RENDIMENTOS 01 2 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	RESERVADO À LEITURA ÓPTICA
--	---	--	----------------------------

3	IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)
Sujeito passivo A NIF 02 <input type="text"/>	
Sujeito passivo B NIF 03 <input type="text"/>	

4 RENDIMENTOS ENGLOBADOS								
IDENTIFICAÇÃO MATRICIAL DOS PRÉDIOS				TITULAR	Quota- Parte %	RENDAS (Rendimento ilíquido)	RETENÇÕES NA FONTE DE IRS	ENTIDADE RETENTORA (NIF)
Freguesia (código)	Tipo	Artigo	Fracção / Secção					
401						. . ,	. . ,	
402						. . ,	. . ,	
403						. . ,	. . ,	
404						. . ,	. . ,	
405						. . ,	. . ,	
406						. . ,	. . ,	
407						. . ,	. . ,	
408						. . ,	. . ,	
409						. . ,	. . ,	
410						. . ,	. . ,	
411						. . ,	. . ,	
412						. . ,	. . ,	
413						. . ,	. . ,	
414						. . ,	. . ,	
415						. . ,	. . ,	
416						. . ,	. . ,	
Total (ou a transportar) ,	. . ,	

5 DESPESAS DOCUMENTADAS			
MANUTENÇÃO	501	. . ,	
CONSERVAÇÃO	502	. . ,	
DESPESAS DE CONDOMÍNIO	503	. . ,	
TAXAS AUTÁRQUICAS	504	. . ,	
IMPOSTO MUNICIPAL S/ IMÓVEIS	505	. . ,	
Soma (501 + ... + 505)	506	. . ,	

6 SUBLOCAÇÃO				
6A	APURAMENTO DO RENDIMENTO	6B	ENTIDADES RETENTORAS/IRS RETIDO	
			TITULAR	RENDIMENTO
	RENDA RECEBIDA (valor ilíquido) 601	. . ,	605	. . ,
	RENDA PAGA AO SENHORIO DA PARTE SUBLOCADA 602	. . ,	606	. . ,
	DIFERENÇA (601-602) 603	. . ,	607	. . ,
	RETENÇÃO NA FONTE DE IRS 604	. . ,	608	. . ,
			609	. . ,

DATA	O(S) DECLARANTE(S), REPRESENTANTE LEGAL OU GESTOR DE NEGÓCIOS
____/____/____	Assinaturas
	A) _____ B) _____

 MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS - IRS  MODELO 3 Anexo F	1 CATEGORIA F RENDIMENTOS PREDIAIS	2 ANO DOS RENDIMENTOS 01 2 <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/>	RESERVADO À LEITURA ÓPTICA
--	---	--	----------------------------

3	IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)
Sujeito passivo A NIF 02 <input type="text"/>	
Sujeito passivo B NIF 03 <input type="text"/>	

4 RENDIMENTOS ENGLOBADOS								
IDENTIFICAÇÃO MATRICIAL DOS PRÉDIOS				TITULAR	Quota-Parte %	RENDAS (Rendimento líquido)	RETENÇÕES NA FONTE DE IRS	ENTIDADE RETENTORA (NIF)
Freguesia (código)	Tipo	Artigo	Fracção / Secção					
401						. . ,	. . ,	
402						. . ,	. . ,	
403						. . ,	. . ,	
404						. . ,	. . ,	
405						. . ,	. . ,	
406						. . ,	. . ,	
407						. . ,	. . ,	
408						. . ,	. . ,	
409						. . ,	. . ,	
410						. . ,	. . ,	
411						. . ,	. . ,	
412						. . ,	. . ,	
413						. . ,	. . ,	
414						. . ,	. . ,	
415						. . ,	. . ,	
416						. . ,	. . ,	
Total (ou a transportar) ,	. . ,	

5	DESPESAS DOCUMENTADAS				
MANUTENÇÃO	501	. . ,	TAXAS AUTÁRQUICAS	504	. . ,
CONSERVAÇÃO	502	. . ,	IMPOSTO MUNICIPAL S/ IMÓVEIS	505	. . ,
DESPESAS DE CONDOMÍNIO	503	. . ,	Soma (501 + ... + 505)	506	. . ,

6 SUBLOCAÇÃO						
6A	APURAMENTO DO RENDIMENTO	6B	ENTIDADES RETENTORAS/IRS RETIDO			
			TITULAR	RENDIMENTO	RETENÇÕES DE IRS	ENTIDADE RETENTORA (NIF)
	RENDA RECEBIDA (valor líquido) 601	. . ,	605	. . ,	. . ,	
	RENDA PAGA AO SENHORO DA PARTE SUBLOCADA 602	. . ,	606	. . ,	. . ,	
	DIFERENÇA (601-602) 603	. . ,	607	. . ,	. . ,	
	RETENÇÃO NA FONTE DE IRS 604	. . ,	608	. . ,	. . ,	
			609	. . ,	. . ,	

DATA	O(S) DECLARANTE(S), REPRESENTANTE LEGAL OU GESTOR DE NEGÓCIOS
____/____/____	Assinaturas
	A) _____ B) _____

4	RENDIMENTOS ENGLOBALDOS									
IDENTIFICAÇÃO MATRICIAL DOS PRÉDIOS					TITULAR	Quota-Parte %	RENDAS (Rendimento ilíquido)	RETENÇÕES NA FONTE DE IRS	ENTIDADE RETENTORA (NIF)	
Freguesia (código)	Tipo	Artigo	Fracção / Secção							
Transporte ,	. . ,		
417							. . ,	. . ,		
418							. . ,	. . ,		
419							. . ,	. . ,		
420							. . ,	. . ,		
421							. . ,	. . ,		
422							. . ,	. . ,		
423							. . ,	. . ,		
424							. . ,	. . ,		
425							. . ,	. . ,		
426							. . ,	. . ,		
427							. . ,	. . ,		
428							. . ,	. . ,		
429							. . ,	. . ,		
430							. . ,	. . ,		
431							. . ,	. . ,		
432							. . ,	. . ,		
433							. . ,	. . ,		
434							. . ,	. . ,		
435							. . ,	. . ,		
436							. . ,	. . ,		
437							. . ,	. . ,		
438							. . ,	. . ,		
439							. . ,	. . ,		
440							. . ,	. . ,		
441							. . ,	. . ,		
442							. . ,	. . ,		
443							. . ,	. . ,		
444							. . ,	. . ,		
445							. . ,	. . ,		
446							. . ,	. . ,		
447							. . ,	. . ,		
448							. . ,	. . ,		
449							. . ,	. . ,		
450							. . ,	. . ,		
451							. . ,	. . ,		
452							. . ,	. . ,		
453							. . ,	. . ,		
454							. . ,	. . ,		
455							. . ,	. . ,		
456							. . ,	. . ,		
Soma (416 + 417 ... + 456)							. . ,	. . ,		

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

ANEXO F

Destina-se a declarar os rendimentos prediais, tal como são definidos no art. 8.º do Código do IRS.

• QUEM DEVE APRESENTAR O ANEXO F

Os sujeitos passivos quando estes ou os dependentes que integram o agregado familiar tenham auferido rendimentos prediais.

Este anexo não é individual, pelo que deverá ser apresentado apenas um anexo por agregado, no qual são de incluir todos os rendimentos prediais sujeitos a imposto.

• QUANDO E ONDE DEVE SER APRESENTADO O ANEXO F

Nos prazos e locais previstos para a apresentação da declaração de rendimentos modelo 3, da qual faz parte integrante.

QUADRO 3 IDENTIFICAÇÃO DO(S) SUJEITO(S) PASSIVO(S)

A identificação dos sujeitos passivos (campos 02 e 03) deve respeitar a posição assumida para cada um no quadro 3A do rosto da declaração modelo 3.

QUADRO 4 RENDIMENTOS ENGLOBADOS

Destina-se este quadro a inscrever os rendimentos prediais obtidos, independentemente da área fiscal (continente ou Regiões Autónomas) em que os prédios se situem. Não devem ser referenciados prédios ou fracções que não produziram rendimentos.

Em cada linha será inscrito apenas um prédio, observando-se o seguinte, quanto à sua identificação matricial:

– A identificação da **freguesia** deve ser efectuada através da inscrição do respectivo código composto por seis dígitos. Este código consta nos Documentos de Cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis, podendo também ser obtido em qualquer serviço de finanças ou através da Internet na consulta à identificação do património, para a qual terá de dispor de senha pessoal de acesso à consulta de qualquer informação tributária, podendo a mesma ser solicitada no endereço www.e-financas.gov.pt;

– A identificação do **tipo** de prédio deverá efectuar-se através da inscrição das seguintes letras:

U – urbano
R – rústico
O – omissio

– A identificação do **artigo** deve efectuar-se através da inscrição do respectivo número, devendo ter-se em atenção que a aposição dos respectivos algarismos se deve efectuar da esquerda para a direita, de modo que, existindo casas vazias, estas estejam colocadas sempre à direita do número inscrito, excepto no envio pela Internet onde esta regra não tem aplicação;

– Na coluna destinada à identificação da **fracção/secção** não pode ser indicada, por cada campo, mais do que uma fracção ou secção, mesmo que respeitem ao mesmo contrato e ao mesmo artigo matricial, devendo, neste caso, proceder-se à sua discriminação, indicando por cada fracção/secção o valor da renda que lhe é imputável. O seu preenchimento deverá ser feito da esquerda para a direita, de modo que, existindo casas vazias, estas fiquem situadas sempre à direita dos caracteres inscritos, excepto no envio pela Internet onde esta regra não tem aplicação.

Exemplo:

4	RENDIMENTOS ENGLOBADOS																	
IDENTIFICAÇÃO MATRICIAL DOS PRÉDIOS												TITULAR	Quota-Parte %					
Freguesia (código)						Tipo	Artigo				Fracção / Secção							
401	0	4	0	8	1	0	R	1	5	5		G						
402	0	4	0	8	1	0	U	3	8	5	0	M						

Na coluna destinada à indicação do **titular** dos rendimentos devem utilizar-se os códigos abaixo definidos, conforme se indica:

A = Sujeito passivo A (incluindo os casos de compropriedade dos dois cônjuges no ano do óbito de um deles);
B = Sujeito passivo B;
C = Se o bem arrendado pertencer em comum aos sujeitos passivos A e B.

Os dependentes devem ser identificados conforme se exemplifica, tendo em conta a posição assumida para cada um nos quadros 3B ou 3C da declaração modelo 3 de IRS (rosto):

D1 = Dependente não deficiente DD1 = Dependente deficiente
D2 = Dependente não deficiente DD2 = Dependente deficiente

F = Falecido (no ano do óbito, caso exista sociedade conjugal, havendo rendimentos auferidos em vida pelo falecido, deve o titular desses rendimentos ser identificado com a letra "F", cujo número fiscal deve constar no quadro 7A do rosto da declaração).

Na coluna destinada à indicação da quota-parte, nos casos de **contitularidade** (art. 19.º do Código do IRS), deve ser indicada a percentagem que, na propriedade, pertence ao titular dos rendimentos.

Na coluna das **rendas recebidas** serão indicados os rendimentos prediais ilíquidos que, tendo a natureza de rendimentos prediais, foram pagos ou colocados à disposição, durante o ano a que o imposto respeita, exceptuando-se os rendimentos resultantes da sublocação, os quais serão exclusivamente declarados no quadro 6. Consideram-se colocadas à disposição dos titulares dos rendimentos as rendas depositadas nos termos legais.

Na coluna das **retenções na fonte** serão indicados os valores correspondentes às retenções de IRS efectuadas sobre os rendimentos prediais, excepto as respeitantes às sublocações que serão de indicar no quadro 6 (campo 604).

Na coluna respeitante à **entidade retentora** devem indicar-se os números de identificação fiscal (NIF ou NIPC) pertencentes às entidades que efectuaram retenções na fonte de IRS sobre os valores das rendas pagas aos sujeitos passivos.

QUADRO 5 DESPESAS DOCUMENTADAS

Destina-se à indicação das despesas suportadas durante o ano com a manutenção e conservação dos prédios, impostos e taxas autárquicas, bem como as despesas de condomínio dos prédios ou parte de prédios cujo rendimento tenha sido englobado, quando devidamente documentadas.

O sublocador não deve incluir neste quadro quaisquer despesas suportadas com prédios sublocados.

QUADRO 6 SUBLOCAÇÃO

QUADRO 6A APURAMENTO DO RENDIMENTO

A diferença entre a renda recebida (valor ilíquido) pelo sublocador (campo 601) e aquela que foi paga ao senhorio correspondente ao imóvel (ou parte) sublocado (campo 602) constitui o valor do rendimento a inscrever no campo 603.

O valor da retenção de IRS que, eventualmente, tenha sido efectuada pelo sublocatário deverá ser inscrito no campo 604.

QUADRO 6B ENTIDADES RETENTORAS/IRS RETIDO

Os campos 605 a 609 destinam-se a identificar a entidade que efectuou a retenção de IRS e o respectivo valor de imposto retido, bem como os respectivos titulares dos rendimentos, **os quais devem ser identificados através dos códigos já mencionados para o quadro 4.**

O rendimento a indicar neste quadro é o que serviu de base à retenção na fonte respeitante a cada titular.

Assinaturas

O anexo deve ser assinado pelos sujeitos passivos ou por um seu representante ou gestor de negócios. A falta de assinatura é motivo de recusa da declaração.